



Freguesia de Caria

Editais

2026/5

Sónia Cristina Correia de Jesus, Presidente, faz público, nos termos da alínea (L), do art.º (18), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que: todas as pessoas que tiverem terrenos concessionados no cemitério e ainda não o tenham regularizado, dispõem de 60 dias para o fazer, para isso devem comparecer na Sede da Freguesia de Caria, (no horário de atendimento ao público) fazendo-se acompanhar de toda a documentação que possuam relativa a este terreno (Alvarás, Certidão, Atas, Sisa), como o Bilhete de Identidade ou Cartão Cidadão e número de Contribuinte, a fim de que se possa proceder à regularização e atualização dos Alvarás e averbamentos das Sepulturas.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em freguesiadecaria.pt

Caria, 21 de fevereiro de 2026
A Presidente,

(Sónia Cristina Correia de Jesus)